



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 7 de agosto de 2018

Ano IV - Edição nº 00595 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8D17F56C53F98182996B9F43166EDA6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ACLARAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2018, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- DECISÃO - CONCORRÊNCIA 002/2018 RECURSO ADMINISTRATIVO.
- ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.
- EDITAL 04/2018 - "X CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) AUXILIAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTERPRETE DE LIBRAS."
- PORTARIA Nº 17 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, a fim de esclarecimento, que deverá constar na publicação de “AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018”, veiculada em 04/06/2018, que o objeto do referido procedimento terá como fonte parcial de custeio o CONTRATO DE REPASSE 1035182-11/2016, Convênio nº 839617/2016, MINISTÉRIO DO ESPORTE. Jequié, 03 de agosto de 2018. DIEGO AMARAL DE MACEDO. Presidente da COPEL.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A811E2D6E212C1837F722942451DDF9D

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 /2018

EGS EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereço à Rua Veteranos da Independência, nº 447 A, Terreiro, Amparo, Valença – BA, CEP 45.400-000, CNPJ/MF Sob o **02.984.935/0001-85** através do seu representante legal, Eduardo Souza de Sena, portador no RG nº 739640267, inscrito do CPF nº 816.789.165-87 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados (camisas, calças, macacão, bolsas, botas, bonés, botina), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para os funcionários de Fiscalização da Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 119.179,00 (cento e dezenove mil e cento e setenta e nove reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE IV - BOLSAS - SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EGS	340	UN	BOLSA EM LONA, TIPO MOCHILA PARA ACS - BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, TIPO MOCHILA COM ALÇA TRANSVERSAL, REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSOES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31CM COM ABA FECHADA, 20CM DE FUNDO, COM FOLIOS LATERAIS, 03 OU 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO. POLIPROPILENO, LARGURA DE 50MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25MM DE FUNDO, LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO	82,00	27.880,00

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87E92B834C87BDB9B5439E3CCFA66DEC

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CROMADO (RESISTENTE E PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM "X", COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DA PREFEITURA "SILKADA" NA ABA COM A INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E INSCRIÇÃO INFERIOR EM "U": "PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".		
002	EGS	262	UN	BOLSA EM LONA, TIPO MOCHILA PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) - BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO NA COR CAQUI, TIPO MOCHILA COM ALÇA TRANSVERSAL, REGULAVEL NA ALTURA. DIMENSOES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31CM COM ABA FECHADA, 20CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 03 OU 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 60MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44CM E 25MM DE FUNDO, LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO (RESISTENTE E PARA EVITAR CORTE DA ALÇA) E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM "X", COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA DE 04 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DA PREFEITURA "SILKADA" NA ABA COM A INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" E INSCRIÇÃO INFERIOR EM "U": "PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS".	82,00	21.484,00
TOTAL DO LOTE						49.364,00

LOTE: LOTE IX - FARDAMENTO SAMU

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARVIN	20	UN	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU. TAMANHO P - LOGOTIPO DO SAMU: NAS COSTAS - GRANDE. NA FRENTE - PEQUENO. NA MANGA - PEQUENO. - BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA E BANDEIRA DO BRASIL. - BOLSO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. - BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO. - REFORÇO NOS JOELHOS. - GOLA TIPO PADRE. - TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. - FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS. TAMANHO P.	335,00	6.700,00
002	EGS	30	UN	CAMISA GOLA POLO EM MALHA TIPO PIQUE PA COM SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS. NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERMELHA E LARANJA, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO P.	65,00	1.950,00
003	EGS	20	UN	CAMISETA DE MALHA PADRÃO SAMU. CAMISETA COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO. - MALHA 100% ALGODÃO. - REFORÇO NA GOLA. TAMANHO P.	45,00	900,00
004	MARVIN	9	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FAÇA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPAS EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPAS EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO P. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPAS DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO P.	345,00	3.105,00
005	MARVIN	50	UN	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU. TAMANHO M - LOGOTIPO DO SAMU: NAS COSTAS - GRANDE. NA FRENTE - PEQUENO. NA MANGA - PEQUENO. - BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA E BANDEIRA DO BRASIL. - BOLSO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. - BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO. - REFORÇO NOS JOELHOS. - GOLA TIPO PADRE. - TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. - FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS. TAMANHO M.	335,00	16.750,00
006	MARVIN	35	UN	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU. TAMANHO G - LOGOTIPO DO SAMU: NAS COSTAS - GRANDE. NA FRENTE - PEQUENO. NA MANGA - PEQUENO. - BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA E BANDEIRA DO BRASIL. - BOLSO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. - BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO. - REFORÇO NOS JOELHOS. - GOLA TIPO PADRE. - TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. - FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS. TAMANHO G.	335,00	11.725,00
007	MARVIN	20	UN	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU. TAMANHO GG - LOGOTIPO DO SAMU: NAS COSTAS - GRANDE. NA FRENTE - PEQUENO. NA MANGA - PEQUENO. - BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA E BANDEIRA DO BRASIL. - BOLSO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. - BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO. - REFORÇO NOS JOELHOS. - GOLA TIPO PADRE. - TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. - FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS. TAMANHO GG.	335,00	6.700,00
008	MARVIN	5	UN	MACACÃO PADRONIZADO PARA SAMU. TAMANHO PP - LOGOTIPO DO SAMU: NAS COSTAS - GRANDE. NA FRENTE - PEQUENO. NA MANGA - PEQUENO. - BOLSO NA MANGA COM PORTA CANETA E BANDEIRA DO BRASIL. - BOLSO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. - BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO. - REFORÇO NOS JOELHOS. - GOLA TIPO PADRE. -	335,00	1.675,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. - FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS. TAMANHO PP.		
009	EGS	85	UN	CAMISA DE MALHA PADRÃO SAMU. TAMANHO M - CAMISETA COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO. - MALHA 100% ALGODÃO. - REFORÇO NA GOLA. TAMANHO M.	45,00	3.825,00
010	EGS	45	UN	- CAMISETA COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO. - MALHA 100% ALGODÃO. - REFORÇO NA GOLA. TAMANHO G.	45,00	2.025,00
011	EGS	30	UN	- CAMISETA COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO. - MALHA 100% ALGODÃO. - REFORÇO NA GOLA. TAMANHO GG.	45,00	1.350,00
012	MARVIN	5	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNAS COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO M. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO M.	345,00	1.725,00
013	MARVIN	5	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNAS COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO G. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO G.	345,00	1.725,00
014	MARVIN	3	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNAS COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO GG. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO GG.	345,00	1.035,00
015	MARVIN	3	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNAS COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO P. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO P.	345,00	1.035,00
016	MARVIN	9	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNAS COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO M. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO M.	345,00	3.105,00
017	MARVIN	11	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNAS COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO G. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO G.	345,00	3.795,00
018	MARVIN	2	CJ	CONJUNTO FEMININO CALÇA E GANDOLA EM UNILESTE PLUS AZUL MARINHO. PADRÃO SAMU. CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA	345,00	690,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. TAMANHO GG. GANDOLA: COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA. REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS. 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES. TAMANHO GG.		
TOTAL DO LOTE						69.815,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **EGS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **02.984.935/0001-85**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 /2018

FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, com endereço à Estrada de Campinas, nº 27, A Loja 12, São Caetano, Salvador – BA, CEP 40.391-160, CNPJ/MF Sob o **18.111.373/0001-03** através do seu representante legal, Dérison Costa dos Santos, portador no RG nº 0357475364, inscrito do CPF nº 613.718.155-34 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados (camisas, calças, macacão, bolsas, botas, bonés, botina), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para os funcionários do Serviço de Atendimento Movel de Urgência (SAMU), para os funcionários de Fiscalização da Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE III - BOTAS, BOTINAS, SAPATOS, TENIS - SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CR	50	PR	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO, COR PRETA, SUPER RESISTENTE COM SOLADO AMARELO EM PVC, TAMANHO Nº. 40	49,56	2.478,00
002	CR	4	PR	BOTINA MODELO ATTACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 34.	68,00	272,00
003	CR	6	PR	BOTINA MODELO ATTACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 35.	68,00	408,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004	CR	22	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 36.	68,00	1.496,00
005	CR	28	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 37.	68,00	1.904,00
006	CR	38	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 38.	68,00	2.584,00
007	CR	26	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 38.	68,00	1.768,00
008	CR	58	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 40.	68,00	3.944,00
009	CR	36	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 41.	68,00	2.448,00
010	CR	28	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 42.	68,00	1.904,00
011	CR	4	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 43.	68,00	272,00
012	CR	4	PR	BOTINA MODELO ATACK, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COURO GRUPO/M/SINTÉTICO, MONTADA SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA SOLADO POLIURETANO DIRETO AO CABEDAL, SOLADO DE BORRACHA, PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. TAMANHO 44.	68,00	272,00
013	CR	4	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 35.	555,00	2.220,00
014	CR	6	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 36.	555,00	3.330,00
015	CR	15	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 37.	555,00	8.325,00
016	CR	30	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO,	555,00	16.650,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 38.		
017	CR	20	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 39.	555,00	11.100,00
018	CR	30	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 40.	555,00	16.650,00
019	CR	10	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 41.	555,00	5.550,00
020	CR	15	PR	BOTA CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO ACOLCHOADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO, PALMILHA ANTIBACTERIANA, SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA 300°C NA PLANTA DO PÉ, TOTALMENTE BLOQUEADO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. COM BRASÃO EM BORRACHA DO SAMU NO PORTA-FACA LATERAL DO LADO DE FORA DA BOTA, DO LADO DIREITO. CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). TAMANHO 42.	555,00	8.325,00
021	CR	1	PR	TÊNIS FUTSAL MASCULINO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - COM CABEDAL 80% PVC E 20% POLIÉSTER; - POSSUI SOLADO EM BORRACHA; - ATACADOR EM POLIÉSTER; - FORRO 100% POLIÉSTER; - PALMILHA DE EVA. TAMANHO 36.	165,00	165,00
022	CR	9	PR	TÊNIS FUTSAL MASCULINO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - COM CABEDAL 80% PVC E 20% POLIÉSTER; - POSSUI SOLADO EM BORRACHA; - ATACADOR EM POLIÉSTER; - FORRO 100% POLIÉSTER; - PALMILHA DE EVA. TAMANHO 38.	165,00	1.485,00
023	CR	7	PR	TÊNIS FUTSAL MASCULINO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - COM CABEDAL 80% PVC E 20% POLIÉSTER; - POSSUI SOLADO EM BORRACHA; - ATACADOR EM POLIÉSTER; - FORRO 100% POLIÉSTER; - PALMILHA DE EVA. TAMANHO 39.	165,00	1.155,00
024	CR	21	PR	TÊNIS FUTSAL MASCULINO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - COM CABEDAL 80% PVC E 20% POLIÉSTER; - POSSUI SOLADO EM BORRACHA; - ATACADOR EM POLIÉSTER; - FORRO 100% POLIÉSTER; - PALMILHA DE EVA. TAMANHO 40.	165,00	3.465,00
025	CR	3	PR	TÊNIS FUTSAL MASCULINO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - COM CABEDAL 80% PVC E 20% POLIÉSTER; - POSSUI SOLADO EM BORRACHA; - ATACADOR EM POLIÉSTER; - FORRO 100% POLIÉSTER; - PALMILHA DE EVA. TAMANHO 41.	165,00	495,00
026	CR	10	PR	TÊNIS FUTSAL MASCULINO PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - COM CABEDAL 80% PVC E 20% POLIÉSTER; - POSSUI SOLADO EM BORRACHA; -	165,00	1.650,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				ATACADOR EM POLIÉSTER; - FORRO 100% POLIÉSTER; - PALMILHA DE EVA. TAMANHO 42.		
027	CR	4	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 33.	165,00	660,00
028	CR	23	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 34.	165,00	3.795,00
029	CR	34	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 35.	165,00	5.610,00
030	CR	71	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 36.	165,00	11.715,00
031	CR	73	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 37.	165,00	12.045,00
032	CR	56	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 38.	165,00	9.240,00
033	CR	19	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 39.	165,00	3.135,00
034	CR	9	PR	SAPATO EM COURO COM SALTO ANABELA, NA COR BRANCA, PARA USO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS). POSSUI ELÁSTICO NAS LATERAIS, SENDO COM AJUSTE FÁCIL AOS PÉS, POSSUI FORRO INTERNO COM TECIDO EM CAMURÇA E ESPUMA EXTRA, PALMILHA MACIA, SOLADO EM SISTEMA COMFORT SYSTEM, DE ACORDO COM A NR-32. TAMANHO 40.	165,00	1.485,00
TOTAL DO LOTE						148.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, CNPJ nº. **18.111.373/0001-03**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 /2018

PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Café Filho, nº 700 A, Mandacaru, Jequié – BA, CEP 45.207-370, CNPJ/MF Sob o **10.389.446/0001-03** através do seu representante legal, Mateus Dorts Senna, portador no RG nº 1007397330, inscrito do CPF nº 007.151.615-80 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados (camisas, calças, macacão, bolsas, botas, bonés, botina), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para os funcionários do Serviço de Atendimento Movel de Urgência (SAMU), para os funcionários de Fiscalização da Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE VII - CAPACETES - SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	V-GARD	50	UN	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA TOTAL, FORMATO DE CHAPÉU, A ABA SE ESTENDE POR TODO O CONTOURNO DO CASCO, DESENVOLVIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA.	78,00	3.900,00
TOTAL DO LOTE						3.900,00

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE VIII - CHAPÉUS – SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SHOPPING BRINDES	400	UN	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE TOTAL DE ORELHAS E NUCA (PESCOÇO), PARA AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS. COM CORDÃO DE AJUSTE; TAMANHO: 55CM. EM BRIM 100% ALGODÃO.	47,75	19.100,00
TOTAL DO LOTE						19.100,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.389.446/0001-03**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 /2018

RITA DE CASSIA SILVA SAMPAIO, com endereço à Rua Manoel Vitorino, nº 559, Campo do América, Jequié – BA, CEP 45.203-165, CNPJ/MF Sob o **34.415.000/0001-74** através do seu representante legal, Rita de Cassia Silva Sampaio, portador no RG nº 229344305, inscrito do CPF nº 263.479.625-00 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados (camisas, calças, macacão, bolsas, botas, bonés, botina), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para os funcionários do Serviço de Atendimento Movel de Urgência (SAMU), para os funcionários de Fiscalização da Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 43.187,25 (quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE I - EXCLUSIVO ME/EPP - CAMISAS - SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	R4	18	UN	CAMISA PARA ACS, EM MALHA PV, TAM. EXG - CAMISA NA COR BRANCA, EM MALHA PV, COM GOLA AZUL COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	32,35	582,30
002	R4	92	UN	CAMISA PARA ACS, EM MALHA PV, TAM. GG - CAMISA NA COR BRANCA, EM MALHA PV, COM GOLA AZUL COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	32,35	2.976,20
003	R4	208	UN	CAMISA NA COR BRANCA, EM MALHA PV, COM GOLA AZUL COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. TAMANHO G.	32,35	6.728,80
004	R4	226	UN	CAMISA NA COR BRANCA PARA ACS, EM MALHA PV, TAM. M -	32,35	7.311,10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COM GOLA AZUL COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.		
005	R4	126	UN	CAMISA NA COR BRANCA PARA ACS, EM MALHA PV, TAM. P, COM GOLA AZUL COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	32,35	4.076,10
006	R4	10	UN	CAMISA NA COR BRANCA PARA ACS, EM MALHA PV, TAM. PP, COM GOLA AZUL COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	32,35	323,50
007	R4	30	UN	CAMISA PARA ACES, EM MALHA PV, TAM. EXG, COR CINZA, COM GOLA PRETA COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS.	32,35	970,50
008	R4	275	UN	CAMISA PARA ACES, EM MALHA PV, TAM. GG, NA COR CINZA, COM GOLA PRETA COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS.	32,35	8.896,25
009	R4	105	UN	CAMISA PARA ACES, EM MALHA PV, TAM. G. NA COR CINZA, COM GOLA PRETA COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS.	32,35	3.396,75
010	R4	220	UN	CAMISA PARA ACES, EM MALHA PV, TAM. M. NA COR CINZA, COM GOLA PRETA COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS.	32,35	7.117,00
011	R4	15	UN	CAMISA PARA ACES, EM MALHA PV, TAM. P. NA COR CINZA, COM GOLA PRETA COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS.	32,35	485,25
012	R4	10	UN	CAMISA PARA ACES, EM MALHA PV, TAM. PP. NA COR CINZA, COM GOLA PRETA COM LISTRA BRANCA E BOTÕES, BOLSO COM SÍMBOLO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS. TAMANHO PP.	32,35	323,50
TOTAL DO LOTE						43.187,25

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **RITA DE CASSIA SILVA SAMPAIO**, CNPJ: **34.415.000/0001-74**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 /2018

RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA, com endereço à Rua Manoel Novaes, nº 374, São Luiz, Jequié – BA, CEP 45.203-370, CNPJ/MF Sob o **10.707.623/0001-52** através do seu representante legal, Rafael de Castro Nogueira, portador no RG nº 0861539869, inscrito do CPF nº 988.491.905-49 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados (camisas, calças, macacão, bolsas, botas, bonés, botina), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para os funcionários do Serviço de Atendimento Movel de Urgência (SAMU), para os funcionários de Fiscalização da Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 76.999,25 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE II - CALÇAS - SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RJCN	18	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 36.	68,93	1.240,74
002	RJCN	50	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 38.	68,93	3.446,50
003	RJCN	94	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 40.	68,93	6.479,42
004	RJCN	110	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	68,93	7.582,30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				(ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 42.		
005	RJCN	114	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 44.	68,93	7.858,02
006	RJCN	44	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 46.	68,93	3.032,92
007	RJCN	40	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 48.	68,93	2.757,20
008	RJCN	12	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 50.	68,93	827,16
009	RJCN	10	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 52.	68,93	689,30
010	RJCN	4	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 54.	68,93	275,72
011	RJCN	6	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 58.	68,93	413,58
012	RJCN	4	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 60.	68,93	275,72
013	RJCN	20	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 38.	68,93	1.378,60
014	RJCN	28	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 40.	68,93	1.930,04
015	RJCN	78	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 42.	68,93	5.376,54
016	RJCN	22	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 44.	68,93	1.516,46
017	RJCN	22	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 46.	68,93	1.516,46
018	RJCN	4	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EM JEANS AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 48.	68,93	275,72
019	RJCN	3	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 36.	68,93	206,79
020	RJCN	9	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 38.	68,93	620,37
021	RJCN	9	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 40.	68,93	620,37
022	RJCN	21	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 42.	68,93	1.447,53
023	RJCN	12	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 44.	68,93	827,16
024	RJCN	33	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 46.	68,93	2.274,69
025	RJCN	18	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM	68,93	1.240,74

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 87E92B834C87BDB9B5439E3CCFA66DEC

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 48.		
026	RJCN	3	UN	CALÇA FEMININA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 50.	68,93	206,79
027	RJCN	6	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 38.	68,93	413,58
028	RJCN	9	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 40.	68,93	620,37
029	RJCN	45	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 42.	68,93	3.101,85
030	RJCN	81	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 44.	68,93	5.583,33
031	RJCN	87	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 46.	68,93	5.996,91
032	RJCN	45	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 48.	68,93	3.101,85
033	RJCN	9	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 50.	69,30	623,70
034	RJCN	3	UN	CALÇA MASCULINA PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) EM BRIM AZUL ESCURO COM BOLSOS. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM BOLSO TRASEIRO. TAMANHO 52.	69,30	207,90
035	RJCN	2	UN	CALÇA JEANS FEMININA. TAMANHO 36.	68,93	137,86
036	RJCN	4	UN	CALÇA JEANS FEMININA. TAMANHO 38.	68,93	275,72
037	RJCN	4	UN	CALÇA JEANS FEMININA. TAMANHO 40.	68,93	275,72
038	RJCN	2	UN	CALÇA JEANS FEMININA. TAMANHO 44.	68,93	137,86
039	RJCN	2	UN	CALÇA JEANS MASCULINA. TAMANHO 36.	68,93	137,86
040	RJCN	8	UN	CALÇA JEANS MASCULINA. TAMANHO 38.	68,93	551,44
041	RJCN	12	UN	CALÇA JEANS MASCULINA. TAMANHO 40.	68,93	827,16
042	RJCN	6	UN	CALÇA JEANS MASCULINA. TAMANHO 42.	68,93	413,58
043	RJCN	4	UN	CALÇA JEANS MASCULINA. TAMANHO 44.	68,93	275,72
TOTAL DO LOTE						76.999,25

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.707.623/0001-52.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 /2018

SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR- EPP, com endereço à Praça Artur Pereira, S/N, Centro, Jequié – BA, CEP 45.200-050, CNPJ/MF Sob o **03.859.488/0001-03** através do seu representante legal, Sebastião Azevedo Junior, portador no RG nº 02.132.771-82 inscrito do CPF nº 275.225.475-04 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados (camisas, calças, macacão, bolsas, botas, bonés, botina), para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para os funcionários do Serviço de Atendimento Movel de Urgência (SAMU), para os funcionários de Fiscalização da Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **044/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE V - CAMISA MANGA LONGA - SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YEN	12	UN	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV 50, TAMANHO EXG.	65,00	780,00
002	YEN	42	UN	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV 50, TAMANHO GG.	65,00	2.730,00
003	YEN	110	UN	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV 50, TAMANHO G.	65,00	7.150,00
004	YEN	88	UN	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV 50, TAMANHO M.	65,00	5.720,00
005	YEN	6	UN	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV 50, TAMANHO P.	65,00	390,00
006	YEN	4	UN	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV 50, TAMANHO PP.	57,50	230,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO LOTE	17.000,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE VI - CAMISA DE BRIM – SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YEN	50	UN	CALÇA DE BRIM PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) NA COR CINZA, COM BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. TAMANHO G.	55,95	2.797,50
002	YEN	50	UN	CAMISA DE BRIM PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) NA COR CINZA, COM MANGAS COMPRIDAS, LOGOMARCA DAS ENDEMIAS EM BOLSO FRONTAL E LOGOMARCA DAS ENDEMIAS E DA PREFEITURA NA PARTE TRASEIRA. TAMANHO G.	55,95	2.797,50
003	YEN	50	UN	CAMISA DE BRIM PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) NA COR CINZA, COM MANGAS COMPRIDAS, LOGOMARCA DAS ENDEMIAS EM BOLSO FRONTAL E LOGOMARCA DAS ENDEMIAS E DA PREFEITURA NA PARTE TRASEIRA. TAMANHO M.	55,95	2.797,50
004	YEN	50	UN	CALÇA DE BRIM PARA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACES) NA COR CINZA, COM BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS. TAMANHO M.	55,95	2.797,50
TOTAL DO LOTE						11.190,00

LOTE: LOTE X - CAMISA GOLA POLO – SAUDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YEN	2	UN	CAMISA GOLA PÓLO FEMININA EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO GG.	45,30	90,60
002	YEN	2	UN	CAMISA GOLA PÓLO FEMININA EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO G.	45,30	90,60
003	YEN	8	UN	CAMISA GOLA PÓLO FEMININA EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO M.	45,30	362,40
004	YEN	2	UN	CAMISA GOLA PÓLO MASCULINA EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO GG.	45,30	90,60
005	YEN	8	UN	CAMISA GOLA PÓLO MASCULINA EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO G.	45,30	362,40
006	YEN	16	UN	CAMISA GOLA PÓLO MASCULINA EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO M.	45,30	724,80
007	YEN	4	UN	CAMISA GOLA PÓLO MASCULINA EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO P.	45,30	181,20
008	YEN	2	UN	CAMISA GOLA PÓLO MASCULINA, COM MANGAS LONGAS EM PIQUET PA, NA COR BRANCA, COM FRISO NA COR VERMELHA NA GOLA E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA COR VERMELHA. INSCRIÇÃO SUPERIOR EM ARCO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ABAIXO DO BRASÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FISCALIZAÇÃO. TODA INSCRIÇÃO BORDADA NA COR PRETA. TAMANHO M.	46,20	92,40
009	YEN	50	UN	CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA TIPO PIQUE PA COM SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS. NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERMELHA E LARANJA, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO M.	45,30	2.265,00
010	YEN	80	UN	CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA TIPO PIQUE PA COM SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS. NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERMELHA E LARANJA, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO G.	45,30	3.624,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

011	YEN	20	UN	CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA TIPO PIQUE PA COM SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS. NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERMELHA E LARANJA, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA ESQUERDA. TAMANHO GG.	45,30	906,00
TOTAL DO LOTE						8.790,00

LOTE: LOTE XI - FARDAMENTO – INFRAESTRUTURA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	YEN	60	UN	CAMISA POLO, MANGA CURTA COM PINTURA E LOGOMARCA DA PMJ E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA.	30,00	1.800,00
002	YEN	20	UN	CAMISA POLO, MANGA LONGA COM PINTURA E LOGOMARCA DA PMJ E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA.	35,00	700,00
003	YEN	60	UN	CAMISA EM BRIM, MANGA CURTA COM PINTURA, LOGOMARCA DA PMJ, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E FAIXAS REFLETIVA.	50,00	3.000,00
004	YEN	20	UN	CAMISA EM BRIM, MANGA LONGA COM PINTURA, LOGOMARCA DA PMJ, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E FAIXAS REFLETIVA.	58,60	1.172,00
005	YEN	80	UN	CALÇA EM BRIM, COM PINTURA, LOGOMARCA DA PMJ, IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E FAIXAS REFLETIVA.	58,60	4.688,00
TOTAL DO LOTE						11.360,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR- EPP, CNPJ: 03.859.488/0001-03.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Concorrência 002/2018
Recurso Administrativo

DECISÃO

Após análise do processo licitatório **Concorrência n.º 002/2018**, bem como do Recurso Administrativo interposto pela licitante CONSTRUTORA FARIA LIMA, **DECIDO: a) JULGAR NÃO PROVIDO** o recurso administrativo, haja vista o atendimento da empresa BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA às exigências contidas no Edital, especialmente no que tange a apresentação de atestado de capacidade técnica com quantitativos similares ao objeto licitado, conforme fundamentações contidos nos pareceres da Comissão de Licitação, Setor Técnico e da Procuradoria do Município, que passam a integrar a presente decisão, como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Jequié, 07 de agosto de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Tomada de Preço Nº 010/2018**

A Prefeitura de Jequié torna publica a errata da Tomada de Preço Nº 010/2018:

Onde se lê:

“6.3.1.3.B.B1 B1) A comprovação de aptidão exigida no sub-item anterior será feita por atestados em da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

Leia-se:

“6.3.1.3.B.B1 - B1) A comprovação de aptidão exigida no sub-item anterior será feita por atestados emitidos em nome do responsável técnico da Licitante, com vínculo devidamente comprovado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

Onde se lê:

“1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 247.210,89 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos);

e

Anexo I, item 3. a “- **R\$ 247.210,89** (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos).”.

Leia-se:

“1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 302.157,67 (trezentos e dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

e

Anexo I, item 3. a “-**R\$ 302.157,67** (trezentos e dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).”.

Ante a existência de modificação do edital, redesigno a sessão pública de licitação para o **dia 23 de agosto de 2018, às 09h30min**, sessão esta que terá lugar no endereço indicado no edital.

Jequié, 06 de agosto de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

X CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) AUXILIAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INTERPRETE DE LIBRAS

EDITAL 04/2018

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
VANUSA SOUZA CORREA	0861644905	33º
POLLIANNA PINHEIRO DA SILVA	1360299300	34º
ELIENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	0296239364	35º
LORENA ALVES BARBOSA	0789446863	36º
NAILA HERRANA ÁVILA DA SILVA	1519247753	37º
JOSEMILDA OLIVEIRA SILVA	0316413771	38º


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Jequié, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 1.957 de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

- I. Maria das Graças Silva Bispo - Dirigente Municipal de Educação;
- II. Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Janaína Melo Souza e Eliege Rodrigues Carneiro - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - b) Nandyara Souza Santos e Elaine da Silva Borges Medrado - Anos Finais do Ensino Fundamental;
 - c) Gilvana de Souza Oliveira Araújo e Sílvia Regina Pinheiro Gomes Oliveira - Educação Infantil;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Aissi Braga de Oliveira e Maria da Conceição Rosa do Amaral, titular e suplente respectivamente - Representantes da rede estadual;
- e) Thiana do Eirado Sena de Souza e Fernando Peixoto de Souza titular e suplente respectivamente - Representantes da rede particular;
- f) Daniele Farias Freire Raic e Silvano da Conceição, titular e suplente respectivamente - Representantes de Universidades Estadual do Sudoeste da Bahia – Campus de Jequié;
- g) Elaine Teixeira Novaes e Neyla Karine Farias Bispo Bastos, titular e suplente respectivamente - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- h) Rita de Cássia Santos Côrtes e Danilo Pereira Santos, titular e suplente respectivamente - Representantes da APLB Sindicato.

Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jequié, 07 de agosto de 2018


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

STEINTECH COMERCIO VAREJISTA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.930.956/0001-74**.

Valor Global de: R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada para serviços através de execução de programação artística regular do Museu Histórico de Jequié, espaço cultural gerido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo.

Data do Contrato: 06/08/2018

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 2090 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Cultura

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários:

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **177/2018** – Pregão Presencial nº **053/2018**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o prefeito de Jequié Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida. Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** todos Excelentíssimos Senhores Prefeitos consorciados, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio a ser realizada dia 10 de julho de 2018, às 8:30hs horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jequié, na Praça Duque de Caxias, s/n –Jequiezinho na cidade de Jequié-BA, que deliberará a seguinte pauta:

1. **Apresentação das atividades executadas no Convênio SEINFRA/BA;**
2. **Informações do Convênio Seplan;**
3. **Convênios a serem pleiteados;**
4. **O que ocorrer.**

Jequié, 07 de agosto de 2018

=LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA=

Presidente do CIMURC